



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Planejamento Acadêmico
Coordenadoria de Desenvolvimento do Ensino
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Pibid

Edital N. 059/2022 – PROGRAD/UFSM

SELEÇÃO DE PROFESSORES(AS) SUPERVISORES(AS) PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – Pibid/UFSM ÁREAS DE FILOSOFIA E SOCIOLOGIA

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de professores(as) da Rede de Educação Básica para atuar como Supervisores(as), no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid 2022, nas áreas de Filosofia e Sociologia, nos termos do presente Edital, do [Edital nº 23/2022/CAPES](#), da [Portaria nº 83/2022/CAPES](#) e demais dispositivos aplicáveis à matéria.

2. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Publicação do Edital	10/10/2022	https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/
Período de inscrições	De 10/10/2022 até às 23h59min do dia 16/10/2022	Através do e-mail: inscricoes.prograd@ufsm.br
Entrevistas	17 a 18/10/2022	Conforme estipulado na alínea "e", subitem 8.1, item 8 deste Edital
Resultado preliminar	18/10/2022	https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/
Recursos do resultado preliminar	Até às 23h59min do dia 18/10/2022	inscricoes.prograd@ufsm.br
Resultado final	19/10/2022	https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 01 (uma) vaga para Professor(a) Supervisor(a) da Rede de Educação Básica, em exercício nas escolas de Santa Maria mantidas pela 8ª Coordenadoria Regional de Educação, na área de Filosofia e 02 (duas) vagas Professor(a) Supervisor(a) da Rede de Educação Básica, em exercício nas escolas de Santa Maria mantidas pela 8ª Coordenadoria Regional de Educação, na área de Sociologia, conforme o quadro de vagas a seguir:

Quadro de vagas

ÁREA/SUBPROJETO	VAGAS
FILOSOFIA	01
SOCIOLOGIA	02
TOTAL	03

4. DOS REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)

4.1. Estará apto(a) a participar da seleção o(a) candidato(a) que preencher os seguintes requisitos:

- a) Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto conforme estabelecido no subitem 3.1;
- b) Ser professor(a) da escola de educação básica das redes públicas de ensino habilitadas na Plataforma CAPES da Educação Básica (a habilitação das escolas é realizada pela Secretaria de Educação do Estado ou pelas Coordenadorias de Educação, delegadas pela SEDUC);
- c) Possuir experiência mínima de 02 (dois) anos no magistério na educação básica;
- d) Estar atuando em sala de aula em componente curricular que corresponda a área do subprojeto;
- e) Possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- f) **Cadastrar o currículo na [Plataforma CAPES da Educação Básica](#) e mantê-lo atualizado.**

5. DA BOLSA

- 5.1. O valor da bolsa é de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais.
- 5.2. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Capes.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) SUPERVISOR(A)

- 6.1. Cumprir as atribuições expressas no artigo 40 da [Portaria nº 83/2022/CAPES](#).
- 6.2. Realizar as atividades previstas no subprojeto para o qual foi selecionado, junto à Universidade Federal de Santa Maria e à escola onde o subprojeto é desenvolvido.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) no período de **10/10/2022 até às 23h59min do dia 16/10/2022, seguindo as seguintes orientações:**

7.1.1. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher a Ficha de Inscrição (Formulário Google a seguir) <https://forms.gle/CBGsz7mMdwjv8afk9>, informando todos os dados solicitados, optando pelo subprojeto correspondente. O formulário preenchido e enviado será automaticamente encaminhado para o drive do e-mail inscricoes.prograd@ufsm.br, não sendo necessário anexá-lo novamente no e-mail.

7.1.2. Em seguida, **o(a) candidato(a) deverá completar sua inscrição**, anexando, no e-mail inscricoes.prograd@ufsm.br os documentos exigidos, **em formato PDF.**

IMPORTANTE: No campo "ASSUNTO" do e-mail, deverá constar: Edital N. 059/2022 – PROGRAD/Pibid, NOME DO(A) CANDIDATO(A) e ÁREA DA CANDIDATURA.

7.1.2.1. Documentos exigidos no ato da inscrição (todos deverão estar em formato PDF):

I. Cópia do RG e do CPF (se o número do CPF constar no RG, basta a anexação de um arquivo);

II. Cópia do Currículo Plataforma Capes de Educação Básica, onde constem:

- a) tempo de efetivo exercício no magistério;
- b) formação acadêmica;
- c) participação em eventos, dentre outras atividades;

III. Declaração da Direção da Escola onde exerce suas atividades, onde constem a área e a(s) série(s) de atuação;

IV. Cópia do cartão ou comprovante de conta corrente, observando os seguintes critérios:

- a) ser conta corrente (de operação 001);
- b) estar ativa (sempre verificar junto ao banco);
- c) ter como titular o(a) beneficiário(a) da bolsa;
- d) não ser conta conjunta;
- e) não ser conta salário;
- f) não ser "Conta Fácil", de operação 023 da Caixa Econômica;
- g) não ser poupança;
- h) não ser conta de operação 053 (Conta jurídica do Banrisul).

V. Carta de concordância da Direção da Escola para participar do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid 2022.

VI. Carta de intenções apresentando as motivações para participar do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid 2022 (Modelo - Anexo 2).

8. DA SELEÇÃO

8.1 O processo seletivo levará em consideração as/os seguintes etapas/critérios de avaliação (conforme Anexo 1 a este Edital):

a) Preenchimento e envio da Ficha de Inscrição (Formulário Google);

b) Envio, por e-mail dos documentos exigidos, em formato PDF;

c) Análise do Currículo Plataforma Capes de Educação Básica (peso 3);

d) Carta de Intenções de participação no Pibid. A carta, de até duas páginas, deverá conter, de forma resumida, a trajetória profissional do(a) candidato(a), bem como suas motivações e intenções de participar do Programa (peso 2);

e) Entrevista via web – o dia e horário da entrevista serão comunicados posteriormente aos(as) candidatos(as) (para o e-mail indicado na Ficha de Inscrição). (peso 5).

§ 1º A avaliação levará em conta a disponibilidade e o interesse do(a) professor (a) em participar do Programa, bem como sua participação em projetos e/ou atividades de ensino, no âmbito da educação básica na sua área de atuação.

§ 2º A análise do Currículo Plataforma levará em conta a formação e o tempo de atuação do(a) professor(a) na área que concorre, bem como sua participação em projetos e outras atividades de ensino.

§ 3º O não comparecimento à entrevista via *web*, no dia e horário agendados, conforme alínea "e", do subitem 8.1, implicará no indeferimento da candidatura.

9. DOS RECURSOS

9.1. Do Resultado Preliminar caberá recurso, que deverá ser encaminhado, de forma argumentativa, para o e-mail inscricoes.prograd@ufsm.br, no prazo estipulado no Cronograma (item 2 deste Edital), indicando no campo "ASSUNTO": **RECURSO – Edital N. 059/2022 – PROGRAD/Pibid, NOME DO(A) CANDIDATO(A) e ÁREA DA CANDIDATURA.**

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

10.1. O(a) bolsista poderá, a qualquer momento, ser desligado, caso não corresponda às necessidades do subprojeto a que estiver vinculado.

10.2. A Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação Institucional Pibid não se responsabilizam por eventuais falhas (físicas, técnicas e/ou humanas) no preenchimento da Ficha de Inscrição, no encaminhamento da documentação e/ou no acesso às salas de entrevistas.

10.3. O acompanhamento do processo seletivo (consulta aos e-mail e à página da PROGRAD, nos prazos estipulados no Cronograma – item 2 deste Edital) é de responsabilidade dos(as) candidatos(as).

10.4. Eventuais alterações no Cronograma serão divulgadas na página da PROGRAD (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/>)

10.5. Outras informações poderão ser solicitadas para o e-mail inscricoes.prograd@ufsm.br, sempre indicando no campo "ASSUNTO": **Edital N. 059/2022 – PROGRAD/Pibid.**

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e Coordenação Institucional do Pibid UFSM.

Santa Maria, 10 de outubro de 2022.

Jerônimo Siqueira Tybusch
Pró-Reitor de Graduação

Graziela Escandiel de Lima
Coordenadora Institucional Pibid/UFSM

ANEXO 1

**PLANILHA DE AVALIAÇÃO
(A SER PREENCHIDA PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO)**

**SELEÇÃO DE DOCENTE EDUCAÇÃO BÁSICA – PROFESSOR(A) SUPERVISOR(A) – PARA O
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – Pibid**

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

ÁREA DO SUBPROJETO: _____

ESCOLA: _____

1. AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE (Peso 3)

ITEM	PONTUAÇÃO POR OBJETO	PONTUAÇÃO OBTIDA PELO(A) CANDIDATO(A)	TOTAL DE PONTOS EM CADA EIXO
Especialização na Área	0,5		
Mestrado na Área	1,5		
Doutorado na Área	2,0		
		Máximo 4,0 pontos	
Tempo de Docência na Educação Básica na Área	0,1 por ano		
		Máximo 3,0 pontos	
Participação em Projetos de Ensino	0,1 por projeto		
		Máximo 1,0 pontos	
Apresentação de Trabalhos ou Palestras ministradas em eventos científicos	0,1 por apresentação		
		Máximo 1,0 pontos	
Participação como ouvinte em Eventos na Área da Educação	0,1 por participação		
		Máximo 1,0 pontos	
VALOR TOTAL: Somatório dos totais obtidos. O valor máximo a ser obtido é 10 pontos.		Valor Total	
VALOR FINAL: Multiplicar o VALOR TOTAL por 0,3 para obter o Valor Peso da Avaliação 1.		Valor Peso Avaliação 1	

2. AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES (Peso 2):

ITEM A SER CONSIDERADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. Apresentação da Carta de Intenções	4,0 pontos	
2. Adequação da trajetória do(a) candidato(a) ao Programa	3,0 pontos	
3. Adequação da proposta/intenção do(a) candidato(a) ao Programa	3,0 pontos	
	VALOR TOTAL	
Multiplicar o VALOR TOTAL por 0,2 para obter o Valor Peso da Avaliação 2.	VALOR PESO AVALIAÇÃO 2	

3. AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA (Peso 5):

ITEM A SER CONSIDERADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. Respostas aos questionamentos sobre a Carta de Intenções	4,0	
2. Conhecimentos Gerais relacionados ao Programa e à sua atuação.	3,0	
3. Coerência das Respostas aos Questionamentos	3,0	
	VALOR TOTAL	
Multiplicar o VALOR TOTAL por 0,5 para obter o Valor Peso da Avaliação 3.	VALOR PESO AVALIAÇÃO 3	

TOTAL GERAL = Valor Peso Avaliação 1 + Valor Peso Avaliação 2 + Valor Peso Avaliação 3:

ANEXO 2

MODELO DE CARTA DE INTENÇÕES

(O(A) CANDIDATO(A) PODERÁ REDIGIR A CARTA USANDO OUTRO MODELO)

Eu, _____,
candidato(a) a Professor(a) Supervisor(a) na área de _____,
venho, perante a Comissão de Seleção,
apresentar minhas motivações e intenções em participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – Pibid/2022.

(BREVE HISTÓRICO DE SUA TRAJETÓRIA PROFISSIONAL, RELATANDO SUA FORMAÇÃO E ATUAÇÃO DOCENTE E, SE HOVER, SUA PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS E EVENTOS DE ENSINO)

(AQUI, O(A) CANDIDATO(A) PODE MANIFESTAR SEU CONHECIMENTO, SUAS EXPECTATIVAS E ANSEIOS EM RELAÇÃO AO PROGRAMA)

(A CARTA DEVE TER, APROXIMADAMENTE, 02 PÁGINAS. DEVE SER ASSINADA E SALVA EM FORMATO PDF)

Santa Maria, _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a):
